

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14.133 NATAL, 17 DE MARÇO DE 2018 • SABADO

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, no auditório do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal-RN, compareceram os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público Geral do Estado, e Dr^a. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dr^a. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão. Registrou-se, desde logo, que, iniciada a gravação audiovisual da sessão, fora essa interrompida por problemas técnicos, não sendo possível o restabelecimento de tal procedimento, nada obstante envidado esforços nesse sentido. Pela ordem, o Presidente do Conselho trouxe ao conhecimento do Colegiado pedido deduzido pela Coordenação do Núcleo Sede de Parnamirim-RN, através dos autos do processo de nº 408/2018, pelo qual se pretende a suspensão dos atendimentos naquela unidade de atuação, pelo período de 19 a 28 de março de 2018, para viabilizar mudança da sede onde funciona a Defensoria Pública em tal cidade. Informou, desde logo, o Defensor Público Geral que já emitira a Portaria de nº 129/2018, no sentido de que autorizar a suspensão do atendimento no período de 19 a 27 de março de 2018, excetuando-se as situações de urgências. Na oportunidade, argumentando subsistir urgência na apreciação do tema em tela por este Conselho, indagou acerca da possibilidade de sua análise, desde logo, sem que necessariamente o feito estivesse pautado, tendo, por unanimidade, acolhido o seu exame. Reconhecida a possibilidade de conhecimento da demanda em questão, neste momento, o Colegiado, por unanimidade, **DELIBEROU** no sentido de ratificar integralmente a decisão suspensiva exarada pelo Defensor Público Geral, autorizando a suspensão do atendimento no período de 19 a 27 de março de 2018, excetuando-se da suspensão os casos de urgência elencados a seguir: tutela do direito à saúde, defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, relaxamento de prisão civil, medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator, busca e apreensão de menores em situação de risco, mandado de segurança com pedido de liminar e outras medidas acautelatórias cabíveis. Excepcionam-se, ainda, os atendimentos e a realização de atos processuais cujos prazos sejam peremptórios. Em seguida, passou-se à apreciação do processo pautado através da Portaria de nº 125/2018-GDPGE de 09 de março de 2018. Passou-se ao julgamento nos seguintes moldes: **1) Processo nº 129/2018**. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Assunto: Projeto de Resolução regulamentando as atribuições das Defensorias Públicas Criminais de Natal. **Deliberação**: Dando continuidade ao exame da proposta de regulamentação das atribuições das Defensorias Públicas do Núcleo Criminal de Natal, iniciada na segunda sessão ordinária deste Conselho, compreendeu esse, por unanimidade, que, não obstante o avanço na análise quanto aos demais órgãos, haveria necessidade de disciplinamento da atuação das Defensorias que integram o Núcleo de Execução Penal mediante a mesma base normativa, ficando suspensa a aprovação final do texto, a qual será concluída, após a apresentação de proposta pelo Conselheiro José Wilde Matoso Freire Júnior, na sessão ordinária do dia 06 de abril de 2018. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior em exercício deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Membro nato

Érika Karina Patrício de Souza
Membro nato

Anna Karina Freitas de Oliveira
Membro eleito

Bruno Henrique Magalhães Branco
Membro Eleito

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro eleito